

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

## ICVEC-EXCETO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0794461 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/COSEG/SETRAN

Valor estimado da	De 57 FAAAAA									
contratação:	R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)									
	Pregão: (X ) Eletrônico									
Modalidade de licitação:	( ) Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo									
	Critério de julgamento do pregão: (X ) Menor preço									
	( ) Maior desconto									
	( ) Compras de bens comuns ( ) Compras de bens especiais									
	(X) Serviços comuns									
Enquadramento da contratação: [Poderá	( ) Serviços especiais ( ) Serviços e fornecimentos contínuos									
ser assinalada mais de uma opção]	( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra									
	( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, exceto serviços de engenharia ( ) Bens ou serviços especiais, exceto de engenharia									
	( ) Soluções de TIC									
Objeto: [Descrição sucinta do objeto que será estimado]	Seguro para a frota de veículos do Tribunal									
Servidor ou servidores responsáveis pela										
estimativa de preços: [Indicar também a unidade de lotação]	Servidor I: Orfeu Bento Assem, Lotação: Seção de Transporte									
Norma utilizada para a	(1) 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2									
estimativa de preços	(X) Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7 de julho de 2021.  () Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):									
	A pesquisa de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, tais como: prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade									
Critérios: [situações específicas de cada	contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?									
objeto]	(X) Sim  () Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também:									
	(7) Tuo. 23stat quals not foram e justinear. Fode notes alguna que no se aprica, se for o caso, definitear ambeni.									
Parâmetros adotados na	1. ASSINALAR OS PARÂMETROS DO ART. 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, DE 7 de JULHO DE 2021 FORAM UTILIZADOS:									
estimativa de preços:	( ) I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;									
	( ) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;									
	Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora desse prazo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente (§ 3º do art. 5º da IN SEGES/ME 67/2021).									
	() III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo									
	e de sitios eletronicos especializados ou de dominio ampio, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;  ( X) IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de oficio ou e-mail,									
	desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou									
	() V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logistica, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.									
	( ) VI - Outras bases: tratando-se de bens ou serviços para os quais, de forma justificada no processo, não foi possível estimar os preços com os parâmetros definidos acima, poderá a unidade simplificar sua estimativa inicial por outros meios idôneos, entre eles:									
	( ) último valor contratado pelo órgão, atualizado até a data da estimativa pelo critério previsto no contrato; não havendo, pelo índice setorial específico aplicável e, na falta desse, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPAC divulgado pelo IBGE;									
	( ) pesquisa em sites especializados ou de domínio amplo, devendo ser observadas nessa pesquisa as regras do Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;									
	( ) consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa.									
	2. A COTAÇÃO DE PREÇOS PRIORIZOU OS PARÂMETROS DEFINIDOS NOS INCISOS I E II DO ITEM 1 ANTERIOR?									
	( ) Sim (X) Não (JUSTIFICAR):									
	Cotações individualizadas juntadas nos eventos 0734835, 0764404, 0784195, 0784196, 0784204, 0789697, 0787540, 0789658 e 0790144.  Considerando que, se a pesquisa de preços não for individualizada para a frota do Tribunal pode ocorrer discrepância nos seus valores									
	(devido a ano, modelo. Estado, local de permanência, câmbio do veículo, dentre outras) conforme crítica constante do Despacho 0738994, considerou-se a cotação individualizada, a qual, embora solicitada de diversos fornecedores do serviços, foram fornecidas na quantidade de duas.									
	O valor do contrato existente não pode ser utilizado, pois os veículos a serem segurados são de anos de fabricação diferentes, dentre outros diferenciais, isso também impacta na busca por preços públicos e contratações similares.									
	Para a escolha dos fornecedores que seriam consultados, foram utilizados os seguintes critérios: 1) consulta ao SICAF, para identificar, por meio da funcionalidades "parametrização de fornecedores", as seguradoras que atuam no ramo, bem como obter seus endereços de e-mail; 2) consulta da ata do último pregão eletrônico desse tipo de serviço, realizado pelo TRE-AC, a fim de obter o CNPJ dos participantes, a fim de possibilitar a consulta dos dados cadastrais da empresa junto ao SICAF; 3) buscas no portal do PNCP de outras licitação com o mesmo objeto, a fim de identificar as seguradoras participantes, para depois obter as informações de contato das mesmas; 4) pesquisa no sitio eletrônico da SUSEP.									
	3. NA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTES REQUISITOS (§ 2° DO ART. 5 ° DA IN SEGES/ME 65/21):									

- I Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

- II obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
  a) descrição do objeto, valor unitário e total;
  b) número do Cadastro de Pessoa Física CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do proponente;
- c) enderecos físico e eletrônico e telefone de contato
- d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável.
- III informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições
- informação dos fornecesos das estructuras das estructuras de contratação contrata do entra proposta comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

  IV registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
- (X) Sim, todos foram observados.
- ( ) Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR):
- 4. CONTRATAÇÃO DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TIC: As contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação STIC regulamentadas pela Resolução CNJ n. 468/2022 e suas eventuais alterações ou nova regulamentação expedida pelo CNJ - observarão as regras deste anexo, salvo disciplinamento em contrário.

5. CONTRATAÇÃO DE SERVICOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA: Na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n. 98, de 26 de dezembro de 2022, que trata das contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra disciplinadas pela Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017, observarão as regras deste anexo, salvo disciplinamento em

Não se anlica

#### ART. 6° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME n° 65, DE 7 de JULHO DE 2021:

- ( ) Não há grande variação entre os preços obtidos.
- ( X ) Há grande variação entre os preços obtidos.
- 2. ANALISAR DE <u>FORMA CRÍTICA</u> OS PREÇOS COLETADOS E DESCRITOS NO ANEXO I, EM ESPECIAL, QUANDO HOUVER <u>GRANDE VARIAÇÃO</u> ENTRE OS VALORES APRESENTADOS (§ 4° DO ART. 6° DA IN SEGES/ME 65/21):
- a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/21):
- (X) Não
- ( ) Sim, justificar:

No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação erar taxa de risco compatível com o objeto da contratação e os riscos atribuídos ao contratado, em harmonia com a Política de Gestão de Riscos adotada no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre (art. 22, Lei 14.133/2021).

b) há valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?

- (X ) Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 3º do art. 6º IN SEGES/ME 65/2): Os valores excessivos não foram desconsiderados, considerando que somente foi possível conseguir duas propostas no mercado
- ( ) Não há valores com essas características;
- c) o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2:
- (X) Não

Metodologia para obtenção da estimativa de

- ( ) sim e observou o limite representado pela mediana do item nos sistemas consultados.
- d) A estimativa decorre da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e o cálculo incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços?
- () Sim
- (X ) Não. Número inferior. Justificativa para análise pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/2): Apesar de todas a tentativas, não foi possível obter pelo menos três referências de preços, pelos seguintes motivos: a) não é possível utilizar preços públicos, pois os preços variam de acordo com o ano, modelo, tipo de veículos, condições de guarda, local de utilização, perfil dos motoristas etc., de modo que a única referência de preços possível é uma cotação direta com fecedores; by devido à impossibilidade de contratação de corretora de seguros, conforme determinação do TCU, a pesquisa é limitada às segurados; c) das cerca de 20 (vinte) empresas consultadas, apenas 02 (duas) enviaram cotações, o que demonstra o desinteresse das demais em fornecer cotação;

Em relação aos itens 01 a 07 foram obtidas duas referências de preços. Quanto ao item 08, apenas uma cotação foi obtida. Devido ao fato de que o mercado é restrito, não vislumbramos a possibilidade de ampliação da pesquisa de preços, razão pela qual finalizamos a pesquisa de preços sem o mínimo de três referências para cada item.

e) Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos? Caso positivo, deverão ser devidamente justificados pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/2):

Não se aplica.

3. APÓS OS PROCEDIMENTOS ACIMA, INSERIR NO ANEXO II DESTA INFORMAÇÃO NOVO QUADRO COM OS PREÇOS FINAIS ESTIMADOS E AS FONTES PESQUISADAS - LINCADAS COM O NÚMERO DO EVENTO NO SEL

- (X) Não, PUBLICAR.
- ( ) Sim. Desde que justificado, o **orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso**, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de contratação cujo critério de julgamento for por maior desconto (art. 24, Lei 14.133/2021).

## Publicação

Processo nº. 0001073-90.2024.6.01.8000

## JUSTIFICATIVA:

Nota: Ainda que se trate de preço com divulgação restrita na fase de planejamento e da seleção do fornecedor, a publicação dos dados deste formulário ocorrerá após a finalização da contratação.

( ) Sim, hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 13 da Lei 14.133/2021 e § 1º do art. 7º da Lei n. 12.527/2011).

JUSTIFICATIVA:

## ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS E CONSIDERADOS NA PESQUISA DE PREÇOS

#### IUSTICA FI FITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE Coordenadoria de Material e Patrimônio

# PLANII HA COMPARATIVA DE PRECOS ESTIMADOS

		TRATAMENTO ESTATISTICO												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS	FONTES PESQUISADAS	Nº. de Cotações	Amplitude total	Desvio padrão	Coeficiente de variação	Média	Mediana	Preço de referência	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Caminhão - VEICULO MERCEDES BENZ ACCELO 817/39	UNID	4	R\$ 25.000,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38 - Evento 0790163	2	R\$ 17.292,32	R\$ 12.227,52	74,77%	R\$ 16.353,84	R\$ 16.353,84	MÉDIA	R\$ 16.353,84	R\$ 16.353,84
			'	R\$ 7.707,68	SEGURO AUTO FROTA FROTA CNPJ: 05.910.642/0001-41 - Evento 0764404									
	L200- Triton OUTDOOR GLS 2.4 D 4X4 AT PLACA: SQQ6E40	UNID	1	R\$ 7.500,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38	2	R\$ 2.471,75	R\$ 1.747,79	27,90%	R\$ 6.264,13	R\$ 6.264,13	MÉDIA	R\$ 6.264,13	R\$ 6.264,13
2				R\$ 5.028,25	SEGURO AUTO FROTA FROTA CNPJ: 05.910.642/0001-41 - Evento 0764404									
3	L200- Triton OUTDOOR GLX 2.4 D 4X4 - PLACA: SQQ6E00	UNID	1	R\$ 7.500,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38	2	R\$ 3.110,37	R\$ 2.199,36	37,00%	R\$ 5.944,82	R\$ 5.944,82	MÉDIA	R\$ 5.944,82	R\$ 5.944,82
				R\$ 4.389,63	SEGURO AUTO FROTA FROTA CNPJ: 05.910.642/0001-41 - Evento		ļ							

Thousand the state of the state														
	!	1	1		0764404									
	L200- Triton OUTDOOR GLX 2.4 D 4X4 PLACA: SQQ4F21			R\$ 7.500,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38									
4		UNID	1	R\$ 5.028,25	SEGURO AUTO FROTA FROTA CNPJ: 05.910.642/0001-41 - Evento 0764404	2	R\$ 2.471,75	R\$ 1.747,79	27,90%	R\$ 6.264,13	R\$ 6.264,13	MÉDIA	R\$ 6.264,13	R\$ 6.264,13
	L200- Triton OUTDOOR GLS 2.4 D 4X4 AT - PLACA: SQQ4F31	UNID	1	R\$ 7.500,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38	2	R\$ 2.471,75	R\$ 1.747,79	27,90%	R\$ 6.264,13	R\$ 6.264,13	MÉDIA	R\$ 6.264,13	R\$ 6.264,13
5				R\$ 5.028,25	SEGURO AUTO FROTA FROTA CNPJ: 05.910.642/0001-41 - Evento 0764404									
	L200- Triton OUTDOOR GLS 2.4 D 4X4 AT - 0Km: Não PLACA: SQQ4E91	UNID	1	R\$ 7.500,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38									
6				R\$ 5.028,25	SEGURO AUTO FROTA FROTA CNPJ: 05.910.642/0001-41 - Evento 0764404	2	R\$ 2.471,75	R\$ 1.747,79	27,90%	R\$ 6.264,13	R\$ 6.264,13	MÉDIA	R\$ 6.264,13	R\$ 6.264,13
7	L200- Triton OUTDOOR GLS 2.4 D 4X4 AT - PLACA:	UNID	1	R\$ 7.500,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38	2	R\$ 3.110,37	R\$ 2.199,36	37,00%	R\$ 5.944,82	R\$ 5.944,82		R\$ 5.944,82	
	SQQ6E50			R\$ 4.389,63	SEGURO AUTO FROTA FROTA CNPJ: 05.910.642/0001-41 - Evento 0764404							MÉDIA		R\$ 5.944,82
8	I/BYD KING GS DM - PLACA: SQQ8J24	UNID	1	R\$ 4.200,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38	1	R\$ 4.200,00	-	0,00%	-	-	ÚNICA	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
										R\$ 57.500,00				



Documento assinado eletronicamente por ORFEU BENTO ASSEM, Técnico Judiciário, em 30/07/2025, às 09:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0794461 e o código CRC A85D0ED8.

0001073-90.2024.6.01.8000 0794461v1